



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1064, DE 06 AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.557.308,21 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO prefeito municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

050 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

084 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

092 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação
R\$ 500,00

093 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 28.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

179 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

217 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.361.0005.2.027 – FUNDEB 30% - Fundamental



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

230- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
12.361.0005.2.030 – FUNDEB 30% - Merenda Escolar	
232- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
266 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
268 – 01 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	R\$ 500,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
287 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer	
27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes	
305 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
354 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
28.843.0014.0.002 – Operações Especiais	
368 – 01 – 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 32.308,21

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
061 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
095 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 48.500,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.1.044 – Creche Municipal	
181 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
189 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.04.04 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar	
221 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.04.05 – Fundeb 70%	
12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental	
223 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola	
225 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche	
227 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
270 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
271 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
292 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer	
27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes	
304 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência	
371 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 32.308,21

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
168 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 140.000,00
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.1.044 – Creche Municipal	
184 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
288 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
364 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

054 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.03.02 – CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção do CRAS

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

156 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

164 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

165 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

166 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

182 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

214 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

215 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.365.0005.2.029 – FUNDEB 30% - Creche

236- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) serão suportadas por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

311 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

313 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 15.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) serão suportadas por superavit financeiro.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de agosto de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO N.º 2445, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.557.308,21 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1064/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

050 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

084 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

092 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação R\$ 500,00

093 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 28.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

179 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

217 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.361.0005.2.027 – FUNDEB 30% - Fundamental

230- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

12.361.0005.2.030 – FUNDEB 30% - Merenda Escolar

232- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

266 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00
268 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação R\$ 500,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

287 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes

305 – 01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

354 – 01 – 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

28.843.0014.0.002 – Operações Especiais

368 – 01 – 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 32.308,21

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.308,21 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

061 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

095 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 48.500,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

181 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

189 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

221 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.04.05 – Fundeb 70%

12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental

223 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$100.000,00

12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola

225 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

227 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
270 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
271 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
292 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esportes, Eventos e Lazer	
27.812.0010.1.020 – Manutenção Esportes	
304 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência	
371 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 32.308,21

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
168 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 140.000,00
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.1.044 – Creche Municipal	
184 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
288 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
364 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
365 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

054 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.03.02 – CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção do CRAS

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

156 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

164 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

165 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

166 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.1.044 – Creche Municipal

182 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

214 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$150.000,00

215 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.04.06 – FUNDEB 30%

12.365.0005.2.029 – FUNDEB 30% - Creche

236- 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) serão suportadas por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações para Juventude e Cidadania

309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

311 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

313 – 01 – 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 15.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente

321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) serão suportadas por superavit financeiro.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 06 de agosto de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5165, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuarem como membros de Comissão Permanente de Avaliação dos Empregados Públicos Municipais em Estágio Probatório, conforme as disposições dos artigos 41 e seguintes da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 272/2006 e do Decreto Municipal nº 1.623/2013.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam designados os seguintes servidores públicos para atuarem na Comissão de Avaliação de empregados públicos municipais, com observância do que dispõem o artigo 41 e seguintes da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 272/06 e o artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.623/2013:

- 1) **SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI**, brasileira, casada, RG nº 40.586.071-7, CPF nº 347.019698-26, Coordenadora do Depto de Recursos Humanos do Município de Espírito Santo do Turvo - SP;
- 2) **ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO**, brasileira, casada, RG nº 34.978.597-1, CPF nº 303.726.358-06, Coordenadora do Depto de Administração Pedagógica do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;
- 3) **MÉRCIA DE OLIVEIRA VELOSO**, brasileira, solteira, RG nº 25.350.125-8, CPF nº 282.420.968-21, Secretária Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;
- 4) **LUIZ UMBERTO CAMPOS**, brasileiro, casado, RG nº 34.171.038-6, CPF 220.015.728-24, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;
- 5) **VINICIUS MANSUR SABBAG**, brasileiro, solteiro, RG nº 27.441.698-0, CPF nº 275.727.858-40, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP;
- 6) **WESLEY GONÇALVES ZARESKI**, brasileiro, casado, RG nº 48.026.674-8, CPF nº 380.579.278-60, Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo – SP;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

7) **JOÃO ROBERTO VECCHI**, brasileiro, solteiro, RG nº 34.978.594-6, CPF nº 357.593.388-12, Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil de Espírito Santo do Turvo – SP;

8) **ELAINE FERNANDA DE MELO**, brasileira, solteira, RG nº 41.918.689-X, Coordenadora do Departamento de Coordenação do Cras do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

9) **VALNECI BERTOLINO**, brasileira, casada, RG nº 20.362.521, CPF nº 118.322.398-61, Secretária Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo – SP.

10) **REGIANE PEREIRA RODRIGUES FRAGA**, brasileira, casada, RG nº 35.097.703-3, CPF nº 296.102.838-88, Diretora Municipal de Administração de Espírito Santo do Turvo - SP;

11) **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira. RG nº 34.978.561-2, CPF nº 321.885.488-17, Coordenadora do Depto de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo – SP.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Avaliação, conforme o artigo 16 do Decreto nº 1.623/2013, além de outras competências dispostas no Decreto regulamentador:

- acompanhar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório;
- desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias;
- aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;
- distribuir a cada seis meses, o Boletim de Desempenho, conforme modelo anexo, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do servidor em estágio probatório, até o dia 1º de Cada mês subsequente ao do semestre de avaliação;
- receber das chefias o resultado da Avaliação de Desempenho;
- devolver o Boletim de Desempenho à chefia imediata, quando verificado o seu preenchimento incorreto ou incompleto, indicando o novo prazo de entrega;

- buscar junto ao banco de dados disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração os períodos de afastamentos dos servidores em estágio probatório, e preenchê-los no Boletim de Desempenho;
- aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle do Servidor Avaliado;
- assessorar os servidores e as chefias imediatas no processo de avaliação e acompanhamento;
- avaliar as observações apontadas pelo avaliado e avaliador, nos respectivos campos do Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado;
- solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados no Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado, sempre que se julgar necessário;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- entrevistar o servidor avaliado, e/ou sua chefia imediata se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.
- proceder outras diligências sempre que se fizer necessário;
- verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto nesta Lei;
- encaminhar ao Prefeito Municipal parecer final de avaliação do servidor avaliado;
- avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos nesta Lei.

Artigo 3º. A avaliação das aptidões e habilidades dos servidores obedecerá aos requisitos e definições constantes do Decreto Municipal nº 1623/2013.

Artigo 4º. A comissão de Avaliação e seus membros estarão dispensados de suas funções, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

Artigo 5º. A avaliação dos servidores deverá ser realizada uma vez a cada 06 (seis) meses, durante o estágio probatório, obrigatoriamente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de julho, e até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 6º. A cópia do resultado da avaliação será entregue ao servidor avaliado, dispondo este de 05 (cinco) dias para apresentar pedido de revisão à Comissão, conforme art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 1.623/2013.

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as portarias nº 3616/2013 e 3706-A/2014. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 837 | 07 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 - Contrato nº 38/2024

Pregão eletrônico nº 04/2024– Processo nº: 3207/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: CONSTRUTORA AXOR LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Vigência: De 06/08/2024 a 05/10/2024

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Contrato Administrativo nº 83/2024

Processo: 4032/2024 – Dispensa Eletrônica nº 16/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: BELOC LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) extrator de suco industrial para a Merenda escolar.

Valor: R\$1.158,90

Vigência: De 05/08/2024 à 05/08/2025

Extrato de Ata de Ajustes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 030/2024 – Pregão eletrônico SRP nº 17/2024- CIVAP

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Registro de Preço para futuras e parceladas aquisições de mobiliário (materiais permanentes)

Ata nº126/2024

Detentora: VALLE MEDICA LTDA

Valor: R\$ 1.107,00

Vigência: 12 meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500